



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Documento
00297-0299/25-3

Ofício Circular DCF nº 57/2025

Porto Alegre, 11 de novembro 2025.

Página da
peça
1

Assunto: Instrução Normativa nº 9/2025 – Alimentação do Sistema LicitacOn Contratos – Módulo Prestação de Contas.

Peca
7127556

Senhores Administradores:

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Instrução Normativa nº 9/2025, publicada em 17 de outubro de 2025, estabelece procedimentos para o envio de informações e documentos relativos à execução de ajustes firmados com entidades do Terceiro Setor, por meio do **Sistema LicitacOn Contratos – Módulo Prestação de Contas** (Portal > Para o Fiscalizado > LicitacOn > LicitacOn).

A Instrução abrange todos os órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal que celebrem ajustes com entidades do Terceiro Setor tais como: contratos de gestão; termos de colaboração; termos de fomento; convênios; e instrumentos congêneres que envolvam repasse de recursos públicos.

A alimentação do sistema será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026 para a esfera municipal, e a partir de 1º de janeiro de 2027 para a esfera estadual, incluindo os ajustes já vigentes na data de início de tal obrigação, excetuando-se os casos de envio facultativo previstos na norma.

O envio deverá ocorrer por meio do sistema LicitacOn Web, disponível no portal do TCE RS, ou por remessa eletrônica via e-validador, conforme o manual de leiaute disponibilizado (Portal > Para o Fiscalizado > LicitacOn > LicitacOn), até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao da competência, incluindo: relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução; extratos bancários das contas específicas; prestação de contas mensal com documentos comprobatórios; e demonstrativo integral das despesas e demonstrativo de vencimentos.

As informações prestadas estarão sujeitas a auditoria e cruzamento com outras bases de dados do TCE, podendo subsidiar a abertura de fiscalizações e auditorias especiais.

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Documento
00297-0299/25-3

Em caso de dúvida, registrar chamado no Portal do TCE, em “Fiscalizado”, “Para o Fiscalizado”, “Central de Serviços (novos chamados)”, “Nova solicitação”, selecionar a categoria “Sistemas do TCE-RS (erro, dúvida e ajustes)” e “Sistema LicitCon Contratos”; ou contatar o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 3214-9569.

Página da
peça
2

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Roberto Tadeu de Souza Júnior,
Diretor de Controle e Fiscalização.

Peca
7127556

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO